

**Processo n. 1121035****Data: 21/07/2022**

## **CERTIDÃO RECURSAL**

**(art. 328 da Resolução 12/2008)**

Certifico que, conforme decisão exarada nos autos de **n. 1098549**, em 15/09/2021, disponibilizada no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 27/09/2021, foi constituído o **Assunto Administrativo – Multa/Apartado n. 1110128**, originado da formação de autos apartados para cobrança da multa aplicada. Certifico, também, que, em 29/06/2022, foi negado provimento ao **Recurso Ordinário n. 1114702**, conforme disponibilizado no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 06/07/2022 e a contagem do prazo recursal iniciou-se em 08/07/2022. Certifico, finalmente, que, em 18/07/2022, deu entrada nesta eg. Corte petição protocolizada sob o n. 160402/2022, autuada como **Embargos de Declaração n. 1121035**, e que o presente pedido não é renovação de anterior.

**Conclusos.**

Edna Cristina Ribeiro  
Diretora da Secretaria do Pleno